REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 118/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) muitas são as reclamações dos cidadãos soteropolitanos em relação à falta de condição de arcar com toda a instalação de água e esgoto ou com o custo do reservatório de água (tanque), o qual é peça fundamental para a EMBASA concretizar o fornecimento de água, quando há a solicitação pelo cidadão;

b) diante disso, faz-se necessário um pensamento solidário da empresa que faz o fornecimento em nossa cidade, a EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, uma sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, para que forneça o reservatório de água (tanque) às famílias de baixa renda na região metropolitana da capital;

c) esse fornecimento do reservatório de água (tanque) deve beneficiar os cidadãos soteropolitanos que ainda possuem reservatório de amianto (Eternit), bem como aqueles que solicitem a primeira ligação de água e esgoto em seus imóveis;

d) o valor referente aos reservatórios fornecidos será descontado em até 20 (vinte) parcelas, a serem cobradas de forma mensal, na fatura de consumo de água e esgoto;

e) a fibra do amianto pode causar problemas aos seres humanos ao ser aspirada ou ingerida; estudos indicam haver riscos de uma pessoa desenvolver complicações, como o câncer, caso possua objetos fabricados com amianto em casa, pois o produto (caixa d'água) tem uma fina camada externa de cimento, que se desgasta com o tempo, passando então a liberar as fibras no ambiente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, determinar que a EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A forneça caixas d'água para as famílias de baixa renda na região metropolitana da capital.

Sala da Comissão, 19 de junho 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes